

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os Processos Administrativos instaurados para apuração de eventuais irregularidades funcionais relacionadas aos(as) servidores(as):

- D. L. D., matrícula nº 5**;
- M. Q. A. D., matrícula nº 1**1;
- D. F. A., matrícula nº 2**4;

Considerando a informação oficial de falecimento dos servidores D. L. D. e M. Q. A. D., com base nos respectivos decretos municipais de luto oficial 137/2025 e 196/2025 respectivamente;

Considerando ainda que a servidora D. F. A. formulou pedido de exoneração (22/07/2024), o qual foi devidamente deferido (02/09/2024) e publicado em 17/09/2024.

Considerando, portanto, a perda de objeto dos Processos Administrativos em curso, tendo em vista a extinção do vínculo funcional dos citados servidores com esta Administração Pública;

DECIDO pelo arquivamento definitivo dos referidos Processos Administrativos, em razão da ausência superveniente de interesse público na continuidade dos feitos, restando prejudicada qualquer apuração administrativa diante da cessação dos vínculos funcionais.

Proceda-se expedição da respectiva Portaria de Arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2025.

MARLEIDE BARBOSA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Canarana